CARTA CONSULTA DA CONSULTA FORMAL PARA O BROOKLYN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

São Paulo, 03 de novembro de 2026.

Prezado(a) Cotista,

A **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 16.695.922/0001-09, instituição financeira, instituição financeira, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 18.897 de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **BROOKLYN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ/ME sob o nº 55.412.790/0001-04 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), vem, pela presente, convidá-lo a participar da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas do Fundo, a ser realizada por meio de sistema eletrônico de votação até o dia 17 de novembro de 2026, às 18h00min, para que sejam deliberadas as seguintes matérias:

Matérias objeto da Consulta Formal:

1. A demonstração financeira comparativa do Fundo, bem como o relatório apresentado pelo auditor independente que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis ("Anexo I"); e

2. a autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes as deliberações postas.

Quórum: A matéria objeto de deliberação será aprovada pelo voto favorável da maioria dos presentes.

Ainda assim, considerando que a avaliação do auditor não apresenta opinião modificada, na hipótese de a assembleia não ser instalada por ausência de comparecimento dos cotistas, a demonstração financeira será aprovada automaticamente, nos termos do artigo 71, §3°, da parte geral da Resolução CVM 175.

A previsão acima se refere especificamente às demonstrações financeiras, não abrangendo automaticamente a autorização prevista no item 2 da presente consulta formal.

Procedimentos para Votação via Consulta Formal: O Administrador informa aos Cotistas que:

I. Direito de Voto: Nos termos do Regulamento e da regulamentação aplicável, (i) cada Cota subscrita corresponderá a 1 (um) voto; (ii) terão qualidade para deliberar sobre as matérias objeto da presente Consulta Formal os Cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano;

II. Manifestação: A Carta Resposta contendo voto proferido por procurador ou representante legal do Cotista deverá ser acompanhado de documentação completa comprovando poderes de representação. Os custodiantes dos respectivos Cotistas poderão receber as orientações de voto de seus clientes cotistas de forma física ou eletrônica, de acordo com os procedimentos adotados por cada custodiante. As Cartas Resposta preenchidas e assinadas deverão ser enviadas pelo sistema da ZIVOTE.AI, conforme modelo elaborado pelo Administrador; e

III. Prazo e Apuração: A presente Consulta Formal deverá ser respondida até o dia 17 de novembro de 2026 podendo a resposta ser apresentada anteriormente a esse prazo, até às 18h. O resultado da Consulta Formal será apurado e divulgado até o dia 18 de novembro de 2026 e comunicado aos Cotistas por meio de termo de apuração de votos a ser divulgado pelo Administrador.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários através dos seguintes canais: e-mail voto@idsf.com.br ou telefone (11) 4637-6633.

JONATAS CARDOSO BENIGNO DE OLIVEIRA:46837686828

Assinado de forma digital por JONATAS CARDOSO BENIGNO DE OLIVEIRA:46837686828
Dados: 2026.11.03 12:21:06 -03'00'

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora